publicação legal

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

DECRETO Nº 145/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 639/2019 DE 27 de março de 2020.

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)**, nos seguintes detalhes:

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — 14.000,00
03.002 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0007.2001 Gestão das Políticas de Secretaria de Administração
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 - 000- Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO — R$ 34.000,00

Art.2º) Para dar fiel execução à abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º deste Decreto será utilizado cancelamento no valor de **R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)** nos seguintes detalhes:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — 24.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.512.0012.1001 Construção de Redes de Esgotamento Sanitário
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
000 - 000- Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 10.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.1110 Reforma e/ou Ampliação - CEMEI
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
1300 - 000- Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CANCELAMENTO — R$ 34.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2.020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 15777 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ainda não teve uma decisão a fim de se evitar futuros vícios, decide se pela SUSPENSÃO da sessão de abertura do Pregão Presencial nº 013/2020, até a manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 01 de abril de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (044) 3672-1122 / 3672-1283 - Fax 3672-1122 – CEP 87.860-000 – TAMBOARA – PARANÁ
CNPJ: 75.380.071/0001-66

DECRETO Nº 054/2020

Sumula – Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância municipal, estadual e internacional, decorrente do COVID-19, no âmbito do Município de Tamboara, nos definidos no termos Lei Federal, conforme alterações da LTC MUNICIPAL.

ANTONIO CARLOS CAUNETO – Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LO Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário de ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução adotar medidas administrativas para determinar a suspensão da realização de eventos, atividades que possam representar risco a saúde pública, notadamente em período de manifestação pública voltada ao acontecimento para evitar o contágio do vírus;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga a revisão do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 12.731, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização regionalizada, hierarquizada e resolutiva das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO, a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamenta e redimensiona a diretriz da Lei Federal nº 13.979, de 6 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO, a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN);

CONSIDERANDO, a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO, que o momento atual é complexo, composto de um rolagem progressiva de infecção e infecção das pessoas no mesmo tempo, sem vacina ou medicamento específico;

CONSIDERANDO, as recomendações e condutas – sugeridas e prescritas pela CIB – Comissão de Operações de Emergências em Saúde Pública do Município de TAMBOARA PR;

CONSIDERANDO, a realidade do contexto local do município, com características de pouco fluxo e circulação de pessoas, e movimento de aglomeração social, na população, exceção dentro da realidade local restrita, de conduta e per conta;

DECRETA

Art. 1º. Sobre a pauta de infecção dos Agentes Agentes Coronavírus de Sindrome Grave (SGS), fores decididas que serão mantidas as tarefas já cotidianas, como visitas domiciliares, atendendo as cidadãos a segurança do trabalho compete a total cuja de atendimento cuidado, de 2 metros e não admitir as aglomerações e reuniões. Ficou sendo controlada a responsabilidade dessas profissionais quanto as novas demandas referentes ao Covid-19 que são permanentes, a fim de evitar o contágio, mas mantendo a sensibilidade de saúde, diabetes, hipertensos, gestantes, puerperas, contínuo e acompanhamento, por telefone dos casos suspeitos em isolamento domiciliar, ele bocado relatório diário que deve ser entregue de identificação, coordenadores das equipes, conforme que solicitar, ele pacente que vieram de outra cidade.

Art. 2º. O controle e acompanhamento ao paciente confirmado de Covid-19, fica sob responsabilidade do profissional técnico de enfermagem da residência citada para notificação à população, no número 144 saúde local.

Art. 3º. Para manter contínuo e atenção ao trabalho do Agente de Endemias, com vistas técnicas nas residências e controle de vetores observando o foco de mosquito coletores e dentro demais quando houver necessidade de Aldeiras com vacinas, atua da comunicação específica da Função.

Art. 4º. Os funcionários da Prefeitura municipal poderão ser convocados conforme seu aptidão e especialidade para atender a necessidade da administração.

Art. 5º. Conscientização à população de não receber visitas de parentes de outros municípios.

Art. 6º. A população em geral deverá ficar em isolamento social, pois qualquer idoso, hipertenso e diabético.

Art. 7º. A exceção aos idosos, seja real ou não seja verificados pelos profissionais da Secretaria de Saúde, com uso dos métodos técnicos de controle e parametrização.

Art. 8º. Não é permitido informações de pessoas, devendo orientar a dirigentes as autoridades pertinentes.

Art. 9º. Saúde mantendo os serviços essenciais já em isolamento como diabetes, hipertensos, entre atendimentos, farmácias e postos de vacinação.

Art. 10º. POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, funcionários, obrigatoriamente, deverão fazer higienização dos mesmos em cada atendimento, uso de alcoól-gel, higienização de maquinarias, maçanetas de cartão, balcões e entre aglomeração de pessoas no estabelecimento e nas proximidades.

Art. 11º. MERCADOS, deverão limitar a quantidade de clientes, criar barreira físicas com distanciamento mínimo de 1,5 metros, entre os clientes, sinalização e higiene – higienização de calçados de autoridade, maçanetas de cartão e demais utensílios de manipulação de funcionários, uso de máscaras para funcionários. Não poderão ficar clientes no estabelecimento, após efetuada a compra e mesmo nas proximidades, evitando aglomerações.

Art. 12º. ACOUGUES, deverão limitar a quantidade de clientes, criar barreiras físicas, não poderão ficar clientes no estabelecimento após efetuada a compra e nem nas proximidades, evitando aglomerações.

Art. 13º. PADARIAS, deverão limitar a quantidade de clientes, criar barreiras físicas, não poderão ficar clientes no estabelecimento após efetuada a compra e nem nas proximidades, evitando aglomerações.

Art. 14º. FARMACIAS, deverão limitar a quantidade de clientes, criar barreiras físicas, não poderão ficar clientes no estabelecimento após efetuada a compra e nem nas proximidades, evitando aglomerações.

Art. 15º. CASAS VETERINÁRIAS, deverão limitar a quantidade de clientes, criar barreiras físicas, não poderão ficar clientes no estabelecimento após efetuada a compra e nem nas proximidades, evitando aglomerações.

Art. 16º. RESTAURANTES (Lojas prediadas de serviço em seus estabelecimentos, Lanches (devendo apenas serviço de "retirada e delivery"), não serão permitidos consumo no local, não poderão ficar clientes no estabelecimento e mesmo nas proximidades, evitando aglomerações. Funcionários que preparam "marmitas" e manipulam alimentos, obrigatória, assim, deverão fazer higienização das mãos, usar luvas para fazer "preparo novo produto", e usar uso de máscaras, gorros, e realizar a higienização de maçanetas, balcões de cartão e demais utensílios de uso.

Art. 17º. LANCHONETES ficam proibidos de servir em seus estabelecimentos, ficando liberado apenas serviço de "delivery" ou retirada no local, não é não permitido consumo no local, não poderão ficar clientes no estabelecimento e mesmo nas proximidades, evitando aglomerações.

Art. 18º. BARES, ficam abertos, com exceções específicas, só poderão vender produtos delivery ou retirada no local, não será permitido consumo no local, não poderão ficar clientes no estabelecimento e mesmo nas proximidades, evitando aglomerações.

Art. 19º. LOJAS DE VESTUÁRIO, CALÇADOS, MOVEIS, VARIEDADES, deverão limitar a quantidade de clientes, criar barreiras físicas, não poderão ficar clientes no estabelecimento, após finalizada a compra e nem nas proximidades, evitando aglomerações. Obrigatoriamente, deverão fazer higienização das mãos, a cada atendimento e um novo cliente, e uso de máscaras, realizar a higienização de maçanetas, balcões de cartão e demais utensílios de uso.

Art. 20º. SALÃO DE BELEZA, BARBEARIAS E PROFISSIONAIS LIBERAIS, deverão limitar a quantidade de clientes e atender por agendamento, devendo permanecer somente 01 (um) cliente no estabelecimento, criar barreiras físicas, não poderão ficar clientes no estabelecimento, após finalizado o atendimento e mesmo nas proximidades, evitando aglomerações.

Art. 21º. FABRICAS (em matéria igual ao anterior a das financeiras), fica liberado a abertura, desde que obrigatoriamente mantenham distanciamento entre os funcionários, medidas de higienização das mãos, uso de máscaras, realizar a higienização de maçanetas, maquinarias, e demais utensílios de uso, evitar aglomeração de funcionários.

Art. 22º. FABRICAS (como 11 funcionários no mais) IGREJAS, CULTOS E ACADEMIAS, Estão fechados até dia 06/04/2020, no ato seria dobradas do CTB.

Art. 23º. OFICINAS MECÂNICAS, BORRACHARIAS, FUNILARIAS E LAVA CAR, deverão limitar a quantidade de clientes e atender por agendamento, devendo permanecer somente 01 (um) cliente no estabelecimento, evitando aglomerações.

Art. 24º. BANCOS E LOTÉRICAS, atenderão as deliberações constantes no Decreto 047/2020.

Art. 25º. AMBULANTES, deverão limitar a quantidade de clientes, devendo atender apenas 01 (um) cliente por vez, criar barreiras físicas, não poderão ficar clientes após o atendimento, nem nas proximidades, evitando aglomerações.

Parágrafo Único. Não será permitido a atividade de ambulantes no município.

Art. 26º. REPARTIÇÕES PÚBLICAS
Diretas e Centrais ficam fechadas no sentido informalmente de acordo com a situação Estadual.
Paço Municipal, Tributação e Atendimento Rural permanecem fechados, com atendimentos externos, todo atendimento individual em cada caso, agendamento.
CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) permanece aberto com atendimento diferenciado nos agendamentos.
Os serviços da Secretaria Municipal de Saúde permanecem abertos, mantendo as normas conforme no Decreto nº 047/2020 especialmente artigo 11.

Art. 27º. Todos os estabelecimentos comerciais, industriais e serviços do Município, devem cumprir as normas de higiene e responsabilidade sanitária:
-Atendimento de entrega e todos os serviços que se aplicarem, sem aglomeração nos serviços.
-Atendimento com horário marcado, e todos os serviços que se aplicarem, sem aglomeração nos serviços.
-Disponibilizando pelo consumidor e demais serviços de uma outra barreira com álcool 70° ou álcool gel na entrada do estabelecimento com orientação de higienização das mãos em clínicas.
-Atendimento no ônibus com fila a cada 1,5 m (metros), indicando a distância que se pessoas devem manter um do outro.
-Não permitir aglomeração de pessoas.
-Todos os funcionários devem usar máscaras compulsórias e manter rigorosa higiene das mãos, controles de higienização de maçanetas, maquinarias, e demais utensílios de uso.

Art. 28º. Funcionários da Secretaria de Saúde, elaboração vídeos educativos a respeito da higiene das mãos, e disposição dessa, destinado aos consumidores.

Art. 29º. Fica criado Equipe Técnica com 3 médicos e 2 enfermeiros para auxiliar dos profissionais nos casos específicos de cada funcionário do município no auxílio de atendimento ou encaminhamento de função.
Parágrafo único – Fica determinado que a população deva permanecer em isolamento social para o controle e enfrentamento ao COVID-19.

Art. 30º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser suscitadas a qualquer momento pelo COP.

Art. 31º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamboara, 01 de abril de 2020

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 037/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, por Anulação de Dotação do município".

A Prefeita Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, TEREZINHA FUMIKO YANAGAWA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 818/2019, de 17 de Dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, no valor total R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Cód. Aplic.	Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
	07	Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos		
	07.002	Divisão de Obras		
	07.002.15.451.0012.2032	Manutenção e Gestão das Atividades de Divisão de Obras		
235	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500	6.000,00
236	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500	1.000,00
	08	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
	08.002	Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico - Fundeb		
	08.002.12.361.0019.2044	Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
372	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1101	10.000,00
	10	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente		
	10.000	Divisão de Meio Ambiente		
	10.002.17.512.0012.2135	Manter a Gestão do Aterro Sanitário		
445	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1600	45.000,00
Total do Crédito Suplementar				**62.000,00**

Art. 2º - O recurso para atender a abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), previsto na Lei nº 818/2019, de 17 de Dezembro de 2019, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

Cód. Aplic.	Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
	08	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
	08.002	Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico - Fundeb		
	08.002.12.361.0019.2044	Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
371	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	10.000,00
	09	Secretaria de Saúde		
	09.001	Fundo Municipal de Saúde		
	09.001.10.302.0037.2061	Manter a Gestão do Hospital Municipal		
603	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	52.000,00
Total do Cancelamento				**62.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 01 de abril de 2020

TEREZINHA FUMIKO YANAGAWA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (044) 3672-1122 / 3672-1283 - Fax 3672-1122
E-mail pmsjc@hotmail.com
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

REFERENCIA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
CONTRATO Nº	034/2018
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.218.415/0001-30
CONTRATADO	RENATO PURLAN RIANDUI - EPP
CNPJ DO CONTRATADO	08.175.165/0001-75
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COMBUSTIVEL E OUTROS), DESTINADO A FROTA MUNICIPAL
VALOR DO CONTRATO	R$ 1.189.800,00 (UM MILHÃO CENTO E OITENTA NOVE MIL, OITOCENTOS REAIS)
DATA INICIAL DO CONTRATO	14/06/2018
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	14/06/2019
DATA DO 1º ADITIVO (RECOMPOSIÇÃO)	31/11/2018
DATA DO 2º ADITIVO (SUPRESSÃO)	15/02/2019
DATA DO 3º ADITIVO (RECOMPOSIÇÃO)	06/05/2019
DATA DO 4º ADITIVO DE (PRAZO)	07/06/2019
DATA DO 5º ADITIVO DE (SUPRESSÃO)	01/07/2019
DATA DO 6º ADITIVO DE (SUPRESSÃO)	16/07/2019
DATA DO 7º ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO)	28/09/2019
DATA DO 8º ADITIVO (DE RECOMPOSIÇÃO)	04/12/2019
DATA DO 9º ADITIVO (DE SUPRESSÃO)	21/01/2020
VALOR DA SUPRESSÃO	R$ 44.870,14
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	14/06/2020
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM REFALDO NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO ALUDIDO CONTRATO.

JOSE CARLOS DA SILVA MASI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, nº 155 – Centro
Fones: (0**44) 3672-1122 / 3672-1283 - Fax: 3672-1122 –
CEP 87860-000 CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO N.º 5332/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR AVANÇO VERTICAL DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista contido no Art. 23º da Lei Municipal nº 1518/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido a partir de 1º/04/2020, por Progressão Vertical por Titulação, prevista nos termos do Artigo 23, incisos "a" a "f" da Lei nº 1.518/2011, os servidores públicos municipais detentores de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado:

MATRICULA	NOME	NIVEL/REFERÊNCIA
11262	Jessica Anne Araujo Silva Albertoranti	90
11327	Iolei Cesar Trevisan	74
11364	Tais de Souza Miranda	90

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RONDON AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 kg (seis o cinco) e cilindro de 45 kg (seis o cinco) e eventual aquisição de cascos de botijão 13 kg.
ABERTURA: Dia 17 de abril de 2020, as 09:00 horas, na Sala de Licitações.
Os envelopes nº's - **01** – Proposta de Preços, e **02** – Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Protocolo até as 08:30 horas do dia 17 de abril de 2020.
Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico **www.altoparana.pr.gov.br**.
Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 – Centro, ou pelo telefone: 44 – 3447 – 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 01 de abril de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
OBJETO: Engenharia Urbana (materiais e mão de obra) para reforma e ampliação do prédio da Unidade de Saúde Verde Rosa
ABERTURA: Dia 17 de abril de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.
Cópia do Edital na Praça Tiradentes poderão ser retirados junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico **www.altoparana.pr.gov.br**.
Os envelopes nº's - 01 - Documentação para Habilitação, e 02 - Proposta de Preços deverão ser entregues no Setor de Protocolos, até as 08:30 horas do dia 22 de abril de 2020.
Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 – Centro, ou pelo telefone: 44 – 3447-1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 01 de abril de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL
Avenida Paraná, 155 – Centro - CEP 87.860-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX: (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 29/2019.

São partes integrantes neste instrumento de contrato: de um lado o **MUNICIPIO DE RONDON**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.380.071/0001-66, com sede Paço situado à Av. Paraná, 155, Centro, Rondon – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. AILTON ALFREDO VALLOTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.430.592-0 PR/SSP/PR e do CPF nº 279.116.589-15, residente e domiciliado, neste Município, e, de outro lado, e a empresa ROSANGELA MARIA GALINDO 96560827969, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à RUA DA DIVISA, 518 - CEP: 87.215-000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de São Manoel do Paraná/PR, inscrita no CNPJ sob nº 19.718.615/0001-86, neste ato representada por sua PROPRIETÁRIA, a Senhora ROSANGELA MARIA GALINDO, portador da Cédula de Identidade nº 8.437.768-4 e do CPF nº 965.936.279-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do **Pregão 23/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

01 - OBJETO
De conformidade com as especificações constantes do CONTRATO N.º 29/2018, o presente termo tem por objeto aditivar o valor contratual e prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato original por igual período.

02- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Ao prazo inicialmente previsto na CLAUSULA DECIMA SEGUNDA do contrato original fica acrescido de mais 12 (doze) meses, com início em 15/04/2020 e termino em 15/04/2021 de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

03- DO VALOR E META FÍSICA
Ao valor do contrato original, fica acrescido o valor de R$+10.200,00 (dez mil e duzentos reais) que corresponde a nova vigência contratual, totalizando R$+30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), mantidas as mesmas condições do contrato original.

04- DAS DISPOSIÇÕESGERAIS
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

05-DOFORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.
Justas e contratadas firma o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Rondon, 1º de abril de 2020.

MUNICIPIO DE RONDON — CONTRATANTE
ROSANGELA MARIA GALINDO 96560827969 — CONTRATADA

Testemunhas:
1º _____ 2º _____

DE ACORDO E REVISTO POR:
DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Santa Isabel do Ivaí – Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
José Antônio Ortega Ruiz
Oficial Registrador
Rua José Bueno Neto, nº 311 - Santa Isabel do Ivaí-PR, CEP: 87910-000 Fone: (44) 3452-2126 registradorortega@gmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí Pr., segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela cedula Fiducisria CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido por Alienação fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844441668411-5, registrando sob nº R.4 p.R-5 da Matrícula n.º 11.842, Livro 2 desta Serventia, venha intimar a Sr. WELINGTON ROGERIO DE OLIVEIRA, residindo à Rua Padre José de Anchieta, 626, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos no prazo de 15 dias.

Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade de imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97.

Santa Isabel do Ivaí-Pr. 30 de Março de 2020.

JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ
OFICIAL REGISTRADOR

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 025/2020
RLI - Pregão Presencial nº 012/2020
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a Empresa Banco Bradesco S.A. inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PUBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PR
VALOR: R$ 130.010,00(cento e trinta mil e dez reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 18/03/2020 termino 18/03/2021
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/03/2020

Francisco Ferreira Leite Neto
Prefeito Municipal
CNPJ: 75.455.515/0001-33
CONTRATANTE

126

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

LECON EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.174.776/0001-35, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito à Av. Ayrton Senna da Silva, 1055, sala 1002, Gleba Palhano, CEP – 86.050-460, neste ato representado por sus procuradora, Flavia Kowalski Vianna Pinto, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG. 8.398.362-3 SSPO/PR e CPF: 034.982.669-26, residente a Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 1.200, apto 802, vem, através da presente, **NOTIFICAR DIANDRA DA SILVA GOMES**, solteira, alimentadora, Portadora do RG. 10.289.921-0/ SSP-PR e CPF: 067.246.729-10, residente à Rua Amador Soares Rosa, nº 96, Vila Romana, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, do que segue:

1. A Notificada firmou na data de 25/05/2016 com a Notificante contrato de compra e venda de imóvel número 0131, referente a Quadra 05 Lote 04 do Jardim Europa I em Cambé-PR, (Proposta de compra nº 0192, com data de 20/12/2015). O contrato está com as seguintes parcelas em aberto: 25/01/2020 - R$ 957,22 e 25/02/2020 - R$ 957,22
2. Tendo em vista o inadimplemento das parcelas acima mencionadas, serve a presente para, nos termos do artigo 32 c/c artigo 49 ambos da Lei 6.766/79, **CONSTITUIR EM MORA** a Notificada, devendo esta quitar as parcelas em aberto e aquelas que se vencerem no prazo da notificação, acrescidos de juros de mora e custas de intimação, no prazo Impreterível de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de rescisão do contrato firmado, bem como adoção das medidas judiciais cabíveis à espécie.

Londrina, 17 de março de 2019.

LECON EMPREENDIMENTOS LTDA

MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 16 de abril de 2020.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.
Valor Total Máximo: R$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais).

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 017/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM. PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AMBIENTE DE TETO (MÁQUINA DE TETO) COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE LOBATO, ATRAVÉS DO REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DO IDOSO – INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA,** conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 017/2020 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 1º de abril de 2020.
TANIA MARTINS COSTA - Prefeita Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO EDITAL **Nº 014/2020-/FMS** DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TITULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL- CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020. O Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Saúde, de Alvorada do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TITULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2020. O Edital 014/2020, na sua íntegra, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.alvoradadosul.pr.gov.br, a partir da data de 01 de abril de 2020 e foram publicados no Diário oficial,. Alvorada do Sul, 01 de abril de 2020. Valteir Aparecido Bazzoni, Diretor Superintendente da FMS

Anexo único

INCRIÇÃO	Candidato	Nota final	Classificação definitiva
001	TATIANA PAPA ROLDAN VILASBOAS LAMA	100,00	1º
007	MARCELO YUKIO SUZUKI	100,00	2º
005	EDISON PEDRAO	99,50	3º
008	FILIPE PRESSUTO	75,00	4º
009	ELOISA MIYASHIRO	67,50	5º
002	LETICIA SAYURI IKEDA	67,50	6º
006	LORENA BOZO VOLPATO	64,50	7º
010	RODRIGO EIJI FUJITA	60,00	8º
004	LORENA TAVARES DA SILVA	60,00	9º

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 kg (sem o casco) e cilindro de 45 kg (sem o casco), e eventual aquisição de cascos de botijão 13 kg.
ABERTURA: Dia 17 de abril de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.
Os envelopes nºs - 01 – Proposta de Preços, e 02 – Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 17 de abril de 2020.
Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.
Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 – Centro, ou pelo telefone: 44 – 3447 – 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 01 de abril de 2020.
ALTAMIRO PEREIRA SANTANA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: Empreitada Global (materiais e mão-de-obra) para reforma e ampliação do prédio da Unidade de Saúde Verde Rosa
ABERTURA: Dia 22 de abril de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.
Cópia do Edital e a Pasta Técnica poderão ser retirados junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.
Os envelopes nºs - 01 – Documentação para Habilitação, e 02 – Proposta de Preços deverão ser entregues no Setor de Protocolos, até às 08:30 horas do dia 22 de abril de 2020.
Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, ou pelo telefone: 44 – 3447-1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 01 de abril de 2020.
ALTAMIRO PEREIRA SANTANA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2020 - PMU - MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)

O MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.422/2020, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município.
Lote Urbano: 5G, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Senhor Meu, nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 16.606,01m2, devidamente matriculado sob o nº 66.397, no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício de Umuarama/PR.
Valor da avaliação: R$ 2.110.000,00 (dois milhões, cento e treze mil reais).
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 21 de maio de 2020.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICIPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações; ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

UMUARAMA, 27 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI - Secretário de Administração
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO - Secretário de Indústria e Comércio Designado

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020 - PMU - MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)

O MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.423/2020, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município.
Lote Urbano: A/B/C/D/E/F/G-04, Gleba Jaboranndy, do Núcleo Cruzeiro, nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 3.500,44m2, devidamente matriculado sob o nº 66.221, no Cartório de Registro de Imoveis do 1° Ofício de Umuarama/PR.
Valor da avaliação: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 22 de maio de 2020.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICIPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações; ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração -Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

UMUARAMA, 27 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI - Secretário de Administração
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO - Secretário de Indústria e Comércio Designado

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2020 - PMU - MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)

O MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.423/2020, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município.
Lote Urbano: A/B/C/D/E/F/G/H, Gleba Jaboranndy, do Núcleo Cruzeiro, nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 3.574,4958m2, devidamente matriculado sob o nº 66.222, no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício de Umuarama/PR.
Valor da avaliação: R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 25 de maio de 2020.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICIPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações; ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

UMUARAMA, 27 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI - Secretário de Administração
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO - Secretário de Indústria e Comércio Designado

---

OFERTAS DA SEMANA COMPRAMOS O SEU CARRO

Modelo	Venda	Ano Fab/Mod	Cor
AUDI A4 AV 2.0TFSI	R$ 71.900,00	2012/2013	BRANCO
X6 3.0	R$ 99.900,00	2009/2009	PRATA
QQ 1.0 LOOK	R$ 26.990,00	2017/2018	BRANCO
CELTA 4P LIFE	R$ 12.500,00	2007/2007	PRATA
PRISMA JOY	R$ 17.100,00	2007/2008	PRATA
CHEVROLET/COBALT 1.8 LT	R$ 31.500,00	2012/2013	PRATA
COBALT ELITE 1.8 8V ECONO. FLEX 4P AUT	R$ 67.900,00	2018/2019	PRATA
COBALT 1.4 LTZ	R$ 35.900,00	2014/2015	PRETO
PRISMA LTZ 1.4 8V FLEXPOWER 4P	R$ 58.900,00	2018/2019	BRANCO
U CORSA CLASSIC	R$ 12.400,00	2002/2003	AZUL
OMEGA CD 3.6 SFI V-6 4P	R$ 41.350,00	2008/2009	PRETO
CHEVROLET/CRUZE LTZ NB	R$ 0,00	2013/2014	BRANCO
ASTRA HB 4P ADVANTAGE	R$ 23.900,00	2011/2011	PRATA
CELTA 4P LIFE	R$ 15.400,00	2009/2009	PRETO
CHEVROLET/CRUZE LT NB	R$ 41.400,00	2012/2012	PRETO
CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	R$ 38.300,00	2014/2015	BRANCO
CRUZE LT NB	R$ 39.900,00	2011/2012	PRATA
CHEVROLET/MONTANA LS	R$ 23.900,00	2011/2012	BRANCO
PRISMA LTZ 1.4 8V FLEXPOWER 4P	R$ 37.900,00	2013/2014	AZUL
CLASSIC LS	R$ 19.990,00	2011/2012	PRETO
CITROEN C4 PIC GLXA SL	R$ 27.990,00	2010/2010	PRETO
CITROEN C4 PIC GLXA SL	R$ 27.500,00	2009/2010	PRETO
C3 PIC TENDAN A	R$ 34.900,00	2014/2015	BRANCO
U DS5 TURBO165A6	R$ 63.900,00	2012/2013	BRANCO
C3 EXC 16 A FLEX	R$ 19.800,00	2009/2009	PRETO
JOURNEY SXT 2.7 V6	R$ 34.900,00	2008/2009	PRATA
PALIO 16V	R$ 7.400,00	1997/1997	VERDE
UNO MILLE ECONOMY	R$ 15.900,00	2009/2010	BRANCO
STILO ATTRACTIVE	R$ 0,00	2010/2011	PRATA
PUNTO ESSENCE 1.6 16V FLEX MEC.	R$ 28.500,00	2013/2013	PRETO
GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16V	R$ 32.900,00	2013/2014	PRATA
BRAVO ESSENCE	R$ 28.900,00	2013/2013	PRETO
PUNTO ESSENCE 1.6	R$ 27.200,00	2012/2012	BRANCO
DOBLO ADV 1.8 FLEX	R$ 39.900,00	2013/2014	CINZA
PUNTO SPORTING 1.8	R$ 36.900,00	2015/2015	PRATA
FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	R$ 24.800,00	2008/2008	VERMELHO
STRADA ADVENT FLEX	R$ 45.900,00	2016/2016	BRANCO
PALIO ESSENCE 1.6	R$ 32.500,00	2014/2015	PRATA
TORO FREEDOM AT9 D	R$ 104.500,00	2018/2019	BRANCO
PALIO WEEKEND STILE 1.6mpi 16V 4P	R$ 12.400,00	2001/2002	CINZA
FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	R$ 20.900,00	2010/2011	VERMELHO
ECOSPORT XL 1.6 FLEX	R$ 26.500,00	2009/2009	PRETO
KA FLEX	R$ 17.700,00	2012/2012	PRETO
ECOSPORT 4P	R$ 27.300,00	2008/2009	PRATA
FIESTA 1.6 MPI CLASS SEDAN 8V FLEX 4P MANUAL	R$ 28.900,00	2013/2014	PRATA
FIESTA 1.6 SEL HATCH STYLE 16V FLEX 4P MANUAL	R$ 44.800,00	2017/2017	BRANCO
FOCUS 2.0 SE PLUS 16V FLEX 4P POWERSHIFT	R$ 46.900,00	2015/2015	BRANCO
KA SE 1.0 HA C	R$ 39.900,00	2018/2019	BRANCO
FOCUS TI AT 2.0 S	R$ 54.700,00	2015/2016	BRANCO
FIESTA 1.6 FLEX	R$ 22.500,00	2010/2011	PRATA
FIESTA FLEX	R$ 19.900,00	2010/2011	PRETO
FOCUS HATCH 1.6 FLEX	R$ 29.990,00	2013/2013	PRETO
RANGER XL (C.Simp) 4X4 3.0 TB-Eletr.2P	R$ 48.900,00	2011/2011	PRATA
FIESTA 1.6 FLEX	R$ 17.500,00	2005/2006	PRETO
RANGER LTD 13P	R$ 48.900,00	2011/2012	AZUL
CIVIC LXL FLEX	R$ 40.300,00	2010/2011	CINZA
CG 150 TITAN-KS	R$ 4.500,00	2008/2008	VERMELHO
FIT LX FLEX	R$ 27.800,00	2009/2009	PRETO
FIT EX FLEX	R$ 28.900,00	2010/2010	PRETO
HB20S 1.6A PREM	R$ 44.500,00	2015/2015	BRANCO
U AZERA 3.3 V6	R$ 31.718,00	2009/2010	PRATA
U X35 2.0	R$ 52.900,00	2011/2012	PRATA
TUCSON GLS8 AUTOMATICO FLEX	R$ 51.700,00	2015/2016	CINZA
SANTA FE 4X2 2.4 180CV 4P	R$ 44.400,00	2011/2012	PRATA
U I30 2.0	R$ 31.900,00	2009/2010	PRETO
U AZERA 3.3 V6	R$ 29.500,00	2008/2009	PRETO
U AZERA 3.3 V6	R$ 35.400,00	2010/2011	PRATA
I30 2.0 16V 145CV 5P AUT.	R$ 31.900,00	2010/2010	PRATA
DAILY FURGAO	R$ 34.900,00	2007/2007	BRANCO
J3 TURIN SEDAN 1.4 16V 4P	R$ 18.500,00	2011/2012	PRETO
RENEGADE NIGHT EG	R$ 74.900,00	2017/2018	PRETO
Range Rover EVOQUE Pure Tech 2.0 Aut. 5p	R$ 140.000,00	2014/2015	BRANCO
EVOQUE PRESTIGE 5D	R$ 95.990,00	2012/2012	VERDE
EVOQUE PRESTIGE 5D	R$ 96.000,00	2012/2012	AZUL
EVOQUE PRESTIGE 2.2	R$ 149.900,00	2014/2015	VERMELHO
FREELANDER 4X4 I6 SE 3.2 V-6 4P	R$ 36.990,00	2008/2008	PRETO
MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	R$ 35.300,00	2010/2010	PRETO
MARCH 1.6 SL 16V FLEX 4P MANUAL	R$ 30.990,00	2014/2015	AZUL
SENTRA 2.0 16V AUT.	R$ 49.900,00	2015/2016	AZUL
MARCH 1.0 SV	R$ 35.900,00	2017/2017	PRETO
U TIIDA 18SL FLEX	R$ 28.200,00	2010/2011	PRATA
NISSAN SENTRA 20S CVT	R$ 56.900,00	2016/2017	PRETO
207PASSION XS	R$ 17.900,00	2009/2010	PRATA
U 408 ALLURE	R$ 29.900,00	2012/2012	PRATA
3008 GRIFFE AT	R$ 150.900,00	2018/2019	BRANCO
U 308 ACTIVE	R$ 35.300,00	2013/2014	BRANCO
2008 GRIFFE AT	R$ 57.600,00	2016/2017	PRETO
2008 ALLURE A	R$ 49.300,00	2016/2016	PRATA
206 SOLEIL 1.0	R$ 8.900,00	2001/2001	AZUL
208 ACTIVE MT	R$ 29.500,00	2013/2014	PRATA
207 HATCH XS 1.6 16V FLEX 4P	R$ 18.900,00	2009/2009	PRETO
PEUGEOT 308 ACTIVE	R$ 30.990,00	2013/2013	PRATA
308 GRIFFE THP 1.6	R$ 53.900,00	2016/2016	BRANCO
DUSTER 20 D 4X2	R$ 36.900,00	2012/2013	VERMELHO
FLUENCE PRI20A	R$ 33.500,00	2010/2011	PRATA
RENAULT/SANDERO EXP1016V	R$ 20.800,00	2010/2011	BRANCO
U FLUENCE DYN20A	R$ 47.900,00	2014/2015	PRETO
MEGANE SEDAN EXPRESSION 2.0 4P	R$ 18.800,00	2008/2008	PRETO
MEGANEGT DYN 16	R$ 0,01	2012/2013	PRATA
U SYMBOL PR1616V	R$ 18.900,00	2009/2010	VERMELHO
MEGANE GT DYN 1.6	R$ 25.500,00	2011/2011	PRATA
U HILUX SWSRX4AFD	R$ 195.000,00	2016/2017	PRATA
COROLLA XEI20FLEX	R$ 49.900,00	2012/2013	CINZA
U JETTA 2.0T	R$ 49.900,00	2011/2011	BRANCO
JETTA HL 2.0 TSI	R$ 99.900,00	2019/2019	PRETO
LOGUS GL 1.8 2P	R$ 4.300,00	1995/1994	AZUL
NOVO GOL 1.0	R$ 23.100,00	2012/2013	BRANCO
VOYAGE 1.6L MB5	R$ 43.500,00	2018/2019	PRATA
AMAROK CD 4X4 2.0 12V TURBO INTERCOOLER MEC.	R$ 78.900,00	2015/2016	BRANCO
NOVO FOX HL MD	R$ 39.500,00	2015/2016	BRANCO
UVW GOLF HIGHLINE AC	R$ 65.900,00	2014/2015	PRETO
GOL 1.0 GIV	R$ 19.700,00	2014/2015	PRATA
FOX 1.6 Gli	R$ 24.900,00	2012/2013	PRATA
FOX CL MBV	R$ 41.900,00	2017/2018	PRATA
GOL CITY MB	R$ 27.900,00	2014/2015	BRANCO
FOX CONNECT 1.6 MB MANUAL	R$ 42.900,00	2018/2019	PRETO
VW/UP MOVE MA	R$ 28.500,00	2014/2015	PRATA
KOMBI 1.4	R$ 19.900,00	2007/2008	BRANCO
GOL 1.0 GIV	R$ 16.000,00	2012/2013	BRANCO
GOL CL 1.8 2P	R$ 7.900,00	1996/1996	BRANCO
GOL (NOVO) 1.0 I TRENDI	R$ 14.900,00	2007/2008	PRETO
KOMBI FURGAO 1.4MI 4P	R$ 18.500,00	2007/2008	BRANCO
FOX 1.6 PRIME GII	R$ 28.500,00	2011/2012	PRETO
FOX TRACK MCV	R$ 39.400,00	2017/2017	PRETO
NOVA SAVEIRO CS	R$ 28.500,00	2013/2014	PRATA
S60 3.0 T6 R-DES	R$ 85.900,00	2013/2014	BRANCO
XC60 2.0 T5 COMF	R$ 52.900,00	2012/2012	BRANCO
FAZER YS 250	R$ 5.500,00	2005/2006	PRETO
NEO AT-RSCD	R$ 3.000,00	2008/2008	PRETO
YS 250 FAZER	R$ 6.500,00	2006/2006	VERMELHO
FAZER YS 250	R$ 4.900,00	2007/2008	VERMELHO

*Sujeito a avaliação

Av. JK, 978 (esq. Rua Sergipe) Fone: (43) 3324-6001
Rua Goiás, 1675 (esq. Rua Santos) Fone: (43) 3329-9001
Centro, Londrina - PR (43) 99800-1001

VEÍCULOS

FORD

FOCUS

FOCUS TITANIUM TOP
Ano 2015, preta, teto, couro, c/36 mil km, top. R$ 53.800,00. FONES (44) 3622-3348 E 99976-1955
8016878

FUSION

FUSION TITANIUM
AWD, ECO 2018, prata, c/ 38 mil km, top de linha. R$ 105.800,00. Fones(44) 3622-3348/ 99976-1955
8016875

FIAT

UNO

UNO WAY 2011/2012
R$ 18,500. completo, alarme original, manual. único dono. Km. 64.000. Aceita carro(-)valor. (43) 3343-4242/Whats 99649-1147
8015611

VEÍCULOS

TOYOTA

HILUX SRV 2018/2018
CINZA, 90.000 KM, REVISADA,PARTICULAR. VALOR R$ 138.000,00 TEL (43) 99925-8090 - WHATS
8016824

HILUX 3.0 SW4 SRV
4x4, ano 2012, prata, diesel, 5-Lug., c/ 105 mil km. R$ 114.800,00. Fones(44) 3622-3348/ 99976-1955.
8016873

COROLLA 2.0 XEI
Modelo 2014, prata, flex, autom., couro, impecável. R$ 54.800,00. FONES (44) 3622-3348 E 99976-1955
8016874

COROLLA 1.8 SEG
Ano 2003, azul, gasolina, c/106 mil km, impecável. R$ 23.80000. FONES (44) 3622-3348 E 99976-1955
8016877

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

MÍSTICOS

MÃE CLARA
Horário comercial, seg a sab, 8 a 18, somente c/ hora marcada.3328-0435
8015554

TERREIRO MARIA MARIÁ
REALIZAMOS CONSULTAS GRÁTIS. PAGAMENTO APÓS RESULTADO. TEL: (43) 3232-4452/ (43) 98822-9019 (whats)
8017007

EMPREGOS

OFERTAS DE EMPREGOS

CORRETOR (A)
Comissões + premiações pelo seu desempenho (sob avaliação). Na Crucio Imobiliária tem!! Integre-se a nossa equipe. Curriculum para: cruciol@cruciol.com.br
8016699

NEGÓCIOS

DOCUM. EXTRAVIADOS

Documento Extraviado
Eu, Clovis Humming de Leles, comunico para os devidos fins que extraviei meu RG no dia 19/03/2020. Londrina, 02/04/2020.
8017068

CLASSI-PRIVÊ

MASSAGEM

MANIA DE VOCÊ
PROMOÇÃO R$50,00. A massagem que você não vai esquecer. (43) 3321-8077.cmc1421115
8016835

ZEUS MASSAGEM
Trabalhamos c/ relaxante, tântrica e nuru. (43) 9 9813-7867.cmc2690624
8016899

Súmula de Recebimento de Licença Ambiental Simplificada
J. C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 82.506.221/0001-09, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para as atividades de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias, bebidas, armazéns; padaria e confeitaria, com validade de licença até 23/03/2024. Instalada na Rua Claudeth de Souza nº 979, Bairro Conjunto Parigot de Souza III, Cep 86-081-280 no município de Londrina Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Eletrônico PGE/SMGP-0096/2020- Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de Ostomia. Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0098/2020, objeto: Aquisição de equipamentos para tratamento de fonoaudiologia para utilização junto aos pacientes atendidos na Policlínica Municipal. **REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/ SMGP-0046/2020, objeto:** Aquisição imediata de Tablets para a Autarquia Municipal de Saúde. Os editais completos poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones(43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 01 de abril de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW